



Prefeitura de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
19 DEZ 2024 13:45hs	
Nº Protocolo 12227 19/12/24	
Rúbrica Protocolista	

MENSAGEM Nº 098, DE 2024 DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
Vereador José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 098/2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 098/2024, que **“DISPÕE SOBRE AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DENOMINADAS SECRETARIAS EXECUTIVAS, VINCULADAS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, CRIADAS NOS TERMOS DA LEI Nº 1.955, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”**

Em primeiro plano, vale destacar que a presente proposta tem o condão de assegurar aos titulares dos cargos de secretário-executivo das unidades administrativas, uma remuneração compatível com a responsabilidade da função.

Em segundo plano, ressalta-se a necessidade de atualização financeira da remuneração dos ordenadores de despesa do município, considerando o valor estático há quase 02 anos, garantindo assim, que a remuneração esteja atualizada de acordo com a inflação e outros fatores econômicos.

Ademais, o reajuste salarial é importante para manter o poder de compra; evitar que os profissionais fiquem defasados financeiramente; reconhecer o desempenho dos colaboradores; reter talentos; e, garantir um crescimento sustentável da gestão.

Vale destacar, que conforme orientação prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 – Lei nº 3.592, de 2024 para elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025, a previsão para arrecadação das receitas correntes terá um aporte de crescimento de 5,5%, decorrente de previsão de estimativa de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB e inflação de acordo com Boletim Focus do Banco Central do Brasil, o que resultará em aumento nominal de R\$ 81 milhões no exercício financeiro de 2025 em relação ao de 2024, tendo, portanto, cobertura financeira para a referida despesa.

Por fim, esta medida implementada pela atual gestão é o esforço da Administração em compor seus quadros com profissionais capacitados.

Assim, solicito a sua apreciação e aprovação em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

